Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul
GAB. CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL

DECISÃO SINGULAR	:	**DSG-G.JRPC-3557/2013**
PROCESSO TC/MS	:	TC/01329/2013
PROTOCOLO	:	1333865
ÓRGÃO	:	PREFEITURA MUNICIPAL DE MUNDO NOVO
RESPONSÁVEL	:	ANTONIO CAVALCANTE
CARGO DO RESPONSÁVEL	:	PREFEITO
ASSUNTO DO PROCESSO	:	ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012
OBJETO DA ATA	:	AQUISIÇÃO DE PEÇAS E PERIFÉRICOS DE INFORMÁTICA, MANUTENÇÃO DE REDES E DE DIVERSOS MICROCOMPUTADORES
PROCEDIMENTO LICITATÓRIO	:	PREGÃO 032/2012
RELATOR	:	CONS. JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
COMPROMITENTE	:	GLOBAL INFORMÁTICA LTDA.

DECIDO pela regularidade e legalidade do procedimento licitatório e da formalização da Ata de Registro de Preços, com fundamento na regra do art. 312, I, *1ª parte*, do Regimento Interno.

Depois de numerada e publicada a presente decisão, determino o encaminhamento dos autos à 1ª ICE, conforme dispõe a regra do parágrafo único, do art. 4º, da OTI Nº 3, de 2010.

Publique-se e registre-se.

Campo Grande, 29 de abril de 2013.

JOSÉ RICARDO PEREIRA CABRAL
Conselheiro-Relator

3®